



TERMO DE REFERÊNCIA

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
116014

Número do Processo - SEI
202500005026033

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

Tópico 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202500005026033
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Tópico 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos de informática para as seguintes unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás: Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Aparecida de Goiânia-GO (DEAM), Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Águas Lindas-GO (DEAM) e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Goiânia-GO (DPCA) , em condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Tópico 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Lote 01- Computadores e monitores.	
Descrição do item 001	
Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 32 GB.	
Informações Adicionais	
Computador Avançado Desktop - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.	
Período (Meses)	
Quantidade	9
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 13.203,67
Valor Total	R\$ 118.833,03

Lote 01- Computadores e monitores.

Descrição do item 002

Código 5041 - Computador, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 16 GB.

Informações Adicionais

Computador Básico Desktop - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	24
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 9.536,67
Valor Total	R\$ 228.880,08

Lote 01- Computadores e monitores.

Descrição do item 003

Código 801 - Monitores e Telas, monitor, em Full HD, 23,8 polegada (s), com base de apoio.

Informações Adicionais

Monitor 23'8 - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	31
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 1.017,16
Valor Total	R\$ 31.531,96

Lote 02- HD Externo

Descrição do item 004

Código 468 - HD - Hard Disk / Disco Rígido, externo, com entrada (s) USB, 2 TB.

Informações Adicionais

HD Externo - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	17
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 548,69
Valor Total	R\$ 9.327,73

Lote 03- Protetor Eletrônico

Descrição do item 005

Código 490 - Filtro de Linha , capacidade para 4 tomada (s), 10 A, potência para 2.200 W, 220V.

Informações Adicionais

Protetor Eletrônico - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	31
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 103,30
Valor Total	R\$ 3.202,30

Lote 04- Webcam

Descrição do item 006

Código 327 - Webcam, resolução mínima em Full HD, com microfone embutido.

Informações Adicionais

Webcam - Descrição completa contida no item 4.1 do Termo de Referência.

Período (Meses)	
Quantidade	46
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	2,00
Valor Unitário	R\$ 470,43
Valor Total	R\$ 21.639,78

3.2. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 413.414,88** (*quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito reais*) , conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto nº 9.900, de 07 de Julho de 2021.

Lote 1- R\$ 379. 245,07 (Trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)

Lote 2 - R\$ 9. 327,73 (Nove mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos)

Lote 3- R\$ 3. 202,30 (Três mil, duzentos e dois reais e trinta centavos)

Lote 4- R\$ 21. 639,78 (Vinte e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)

Total da Contratação - R\$ 413.414,88 (*quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito reais*)

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto nº 9.900, de 07 de Julho de 2021.

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

Tópico 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Aquisição de equipamentos de informática para as seguintes unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás: Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Aparecida de Goiânia-GO (**DEAM**), Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Águas Lindas-GO (**DEAM**) e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Goiânia-GO (**DPCA**), em condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento.

4.1.1. Descrição completa dos itens abaixo:

4.1.1.2. Computador Básico

PROCESSADOR:

Processador 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 2.0 Ghz, sem Boost Frequency ou Turbo Frequency, mínimo de 08 (oito) núcleos sicos e mínimo de 16 (dezesseis) threads;

Deverá possuir memória cache total mínima de 20 (vinte) MB;

Deverá possuir suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO;

Deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quando conectado pela ethernet, quando acessado remotamente o equipamento deverá alterar a borda da tela ou possuir mecanismo de segurança para que o usuário tenha ciência de que o equipamento está sendo acompanhado;

Suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, po DDR5-4800 MHz ou superior;

O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados;

O equipamento deverá ter desempenho igual ou superior ao Intel® Core™ i5 13400.

PLACA MÃE

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo FABRICANTE da placa principal;

Deverá possuir arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR5 4800 MT/s. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulos de memória que permita alcançar até 128 GB (cento e vinte e oito);

Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI Express v.3.0 x1 ou superior;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x16 ou superior;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.4.0 x16 ou superior;

Deve possuir, no mínimo 3 (três) slots M.2, sendo pelo menos dois deles PCIe 4.0, x4 ou superior compatível com disco SSD 2280, sem uso de placa de expansão;

Possuir chip TPM (Trusted Plaorm Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Compung Group, com fornecimento do software para implementação e gerenciamento do mesmo;

Deverá possuir ao menos 10 (dez) portas USB tipo “A” sendo 3 (três) 480 Mbps, 3 (três) 5Gbps, 04 (quatro) 10Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB tipo “C” 20Gbps sem a utilização de hub’s ou qualquer tipo de adaptador PCI;

A Placa mãe deve permitir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o micro computador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador;

Deverá possuir uso eficiente da energia;

Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

Deverá possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compatível com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia compatível que implemente recursos semelhantes;

O Chipset deverá ser do mesmo FABRICANTE do processador ofertado.

BIOS

A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo Sistema Operacional Microsoft Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo Fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;

Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;

Deverá suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI;

Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuration and Power Interface) 3.0 e Plug and Play;

Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

Deverá permitir a possibilidade de habilitar / desabilitar portas USB;

O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD (Solid State Drive), interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;

Deverá possuir relógio de calendário em bateria não volátil;

Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português e /ou inglês;

Deverá possuir senhas de Setup para Power-On, Administrador e Disco rígido;

As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;

Deverá ser lançada a partir do ano de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos (não serão aceitas soluções baseadas em software);

Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nava, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do dispositivo.

MEMÓRIA RAM

Deverá possuir o padrão DDR5 de no mínimo 4800 MHz (quatro mil e oitocentos) MHz, com capacidade instalada mínima de 16 (dezesesseis) GB, instalados em 1 (um) módulo (pente) de memória de 16 GB;

O módulo de memória deve ser homologado pelo Fabricante do equipamento e deve ser idêntico em marca / modelo para cada computador fornecido;

Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);

Deverá adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;

Deverá possuir slot’s livres, após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para 128 GB, ou superior, de memória total com a adição de novo(s) módulo(s), pente(s) de memória;

ARMAZENAMENTO

Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade

de armazenamento total de 512GB (quinhentos e doze gigabytes);
Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação mínimo de 3200 MB/s (três mil e duzentos megabytes por segundo).

INTERFACE DE VÍDEO

Deverá possuir controladora de vídeo dedicada ou compartilhada;
Mínimo 1 GB (um gigabyte) de memória;
Driver disponível para o Sistema Operacional Windows;
Deverá possuir suporte à DirectX 12 ou superior;
Deverá possuir suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
Deverá possuir suporte à OpenCL 2.0 ou superior;
Deverá possuir suporte a 3 (três) monitores;
2 (duas) portas do padrão DisplayPort 1.4, e 1 porta padrão HDMI 1.4;
Deverá ser compatível com uso de 3 (três) monitores de vídeo simultaneamente;

UNIDADE DE SOM (PLACA DE SOM)

Deverá possuir placa de som onboard;
Deverá ser compatível com o padrão “High Definition Audio”;
Deverá possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes.

INTERFACES DE REDE (PLACA DE REDE)

Deverá possuir placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;
Deverá possuir suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
Deverá possuir suporte à ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
Deverá possuir LEDs indicadores de atividade de rede.

INTERFACES DE REDE SEM FIO E BLUETOOTH.

Deverá possuir placa de rede sem fio (WiFi) compatível com os padrões IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.3;
Deve ser tri-band operando nas frequências 2.4 GHz, 5 GHz e de 6 GHz;
Deve ter padrão de antena 2x2;
Suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO;
Deverá possuir certificado de homologação da Anatel para dispositivo sem fio.

TECLADO.

Deverá possuir teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 (cento e sete) teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
Deverá possuir teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
Deverá possuir no mínimo de duas posições para regulagem de altura;
Deverá possuir recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
Deverá possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado;
As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
Deverá possuir LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla CapsLock pressionada;
Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;
Deverá possuir teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);
No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;

Deverá ser do mesmo FABRICANTE do microcomputador ofertado;

Deverá ser fornecido na cor preta;

A garantia do teclado deverá ser prestada pelo FABRICANTE nas mesmas condições do equipamento.

MOUSE

Deverá possuir mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para Scroll);

Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;

Deverá possuir resolução mínima de 1.000 DPI (hum mil DPI);

A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

Deverá ser fornecido na cor preta;

Deverá ser fornecido mouse pad;

Não serão aceitos mini mouses.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá possuir fonte de alimentação, interna ao gabinete, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 VAC a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz com seleção automática de tensão;

Deverá possuir potência de no mínimo 240W, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

Implemente eficiência igual ou superior a 92% (noventa e dois por cento) de eficiência quando em 50% (cinquenta por cento) da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts (duzentos volts) corrente alternada;

Deverá ser comprovadamente aderente à Portaria nº 170/2012 do INMETRO;

Deverá possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

GABINETE

Deverá possuir design do tipo SFF (Small Form Factor);

Deverá ser projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;

O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros (onze litros). A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;

Deverá possuir 02 (duas) baias de 3,5" (três virgula cinco polegadas) internas;

Deverá possuir ao menos 10(dez) portas US tipo "A" sendo 3 (três) 480 Mbps, 3 (três) 5Gbps, 04 (quatro) 10 Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB tipo "C" 20 Gbps sem a utilização de hubs ou qualquer tipo de adaptador PCI;

Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;

O botão de liga / desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;

Deverá possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;

O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura.

Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;

Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Deverá ser gravado, em baixo relevo a laser, na lateral da estrutura fixa do chassi, não sobrepondo outras informações, a logomarca da POLÍCIA CIVIL no tamanho aproximado de 03 cm de altura e aproximadamente 2,25 cm de largura;

Ao lado da logomarca deverá ser gravado o número do processo SISLOG, SEI e Contrato;

A arte será encaminhada pela POLÍCIA CIVIL após a assinatura do contrato;

A CONTRATADA deverá enviar a amostra da arte em formato digital no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

SISTEMA OPERACIONAL

O equipamento deverá ser entregue com 1 (uma) licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, em português do Brasil;

O equipamento deverá ser entregue com SSD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;

A Licitante vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao Contratante para configuração e geração do SSD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional, 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, bem como todos os driver's e softwares solicitados devidamente instalados;

Todos os equipamentos ofertados deverão possuir a imagem do SSD padrão;

Deverá ser fornecida mídia única ao Contratante para instalação / restauração da imagem padrão do Sistema Operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo Fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de driver's, atualização da BIOS, consultar vigência de garantia entre outros;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo Fabricante;

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA OPERACIONAL: Informa-se que apenas o Sistema Operacional Windows, versão Professional, autêntica no Active Directory (AD), é a ferramenta da Microsoft utilizada para o gerenciamento de usuários da **Rede Corporativa da SSP-GO**. O software indicado atende ao princípio da padronização e compatibilidade técnica, uma vez que somente o sistema operacional da Microsoft assegura a compatibilidade técnica e de desempenho com as soluções já existentes no âmbito da Segurança Pública do Estado de Goiás.

ACESSÓRIOS

Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;

Os driver's de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;

A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia digital, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

DO MONITOR

Deverá possuir 1 (um) monitor LED ou IPS e no mínimo 23,8" (polegadas) na diagonal;

Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);

Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5 (cinco) ms;

Deverá possuir resolução FULL HD de 1920 x 1080 x 60 Hz;
Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²);
Deverá possuir conectores DisplayPort 1.2, HDMI 1.4 e VGA (DB15) análogo, 4 (quatro) portas USB Tipo A 3.2;
Deverá possuir pixel Pitch de no máximo 0,28 mm (zero vírgula vinte e oito milímetros);
Deverá possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um);
Deverá possuir ângulo de visão horizontal 178° (cento e setenta e oito graus) e vertical de no mínimo 178° (cento e setenta e oito graus);
Deverá possuir número de cores mínimo de 16,7 milhões;
Deverá possuir ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho; Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;
Deverá possuir menu Digital no Idioma português ou inglês;
Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria nº170/2012) e EPEAT, RoHS e TCO;
O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microso.com/pt-BR/Hardware/LPL/>;
Deverá possuir 1 (um) cabo HDMI, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo USB que permitam a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;
O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;
Deverá possuir fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;
Deverá possuir LED indicativo de equipamento ligado;
Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitida por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;
Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;
As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;
Deverá possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble;
O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;
Deverá ser do mesmo FABRICANTE do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original Equipment Manufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo FABRICANTE do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo FABRICANTE do Computador;
Deverá ser gravado, em baixo relevo a laser, no verso, centralizado, em uma superfície lisa, não sobrepondo outras informações do chassi, a logomarca da POLÍCIA CIVIL no tamanho aproximado de 03 cm de altura e aproximadamente 2,25 cm de largura.
Ao lado da logomarca deverá ser gravado o número do processo SISLOG, SEI e Contrato;
A arte será encaminhada pela POLÍCIA CIVIL após a assinatura do contrato;
A CONTRATADA deverá enviar a amostra da arte em formato digital no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA MICROCOMPUTADOR (DESKTOPS), MONITOR, TECLADO E MOUSE

Garantia total dos equipamentos (CPU, teclado, mouse e monitor de vídeo);
Será de no mínimo 60 meses (sessenta meses) ON-SITE, pelo Fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.
Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa por ele credenciada. A comprovação do credenciamento se dará por declaração emitida pelo fabricante especificamente para esse Edital;
A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da contratante, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;
O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;

Todos os driver's dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do Fabricante durante todo o período de vigência da garantia;

CERTIFICAÇÕES

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compability Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microso.com/pt-BR/Hardware/LPL/>;

O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT;

Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento;

Certificação EPA Energy Star 5.0 ou cerificação EPEAT na categoria gold;

Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances);

Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO;

Outros Requisitos

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;

O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;

Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes.

4.1.1.3. Computador Avançado

PROCESSADOR:

Processador 64 bits (sessenta e quatro bits), frequência mínima de 2.0 Ghz, sem Boost Frequency ou Turbo Frequency, mínimo de 16 (dezesesseis) núcleos físicos e mínimo de 24 (vinte e quatro) threads;

Deverá possuir memória cache total mínima de 30 (trinta) MB;

Deverá possuir suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO;

Deverá possuir suporte KVM remoto (mouse e teclado) no processo de boot do equipamento quanto conectado pela ethernet, quando acessado remotamente o equipamento deverá alterar a borda da tela ou possuir mecanismo de segurança para que o usuário tenha ciência de que o

equipamento está sendo acompanhado;

Suportar a 2 canais de memória, com capacidade total de 128GB ou superior, po DDR5-4800 MHz ou superior;

O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados;

O equipamento deverá ter desempenho igual ou superior ao Intel® Core™ i7 13700;

PLACA MÃE

Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo de livre comercialização no mercado, sendo que o modelo e fabricante devem

estar serigrafados na PCB (Printed Circuit Board) em processo industrial, cientes de que não são permitidas etiquetas ou adesivos ou quaisquer

alterações na mesma. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo

FABRICANTE da placa principal;

Deverá possuir arquitetura PC, barramento de memória com padrão DDR5 4800 MT/s. Deve possuir pelo menos 4 (quatro) slots para módulos de

memória que permita alcançar até 128 GB (cento e vinte e oito);

3Deverá possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI Express v.3.0 x1 ou superior;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.3.0 x16 ou superior;

Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot PCI Express v.4.0 x16 ou superior;

Deve possuir, no mínimo 3 (três) slots M.2, sendo pelo menos dois deles PCIe 4.0, x4 ou superior compatível com disco SSD 2280, sem uso de placa

de expansão;

Possuir chip TPM (Trusted Plaorm Module) versão 2.0 integrado à placa-mãe em conformidade com as especificações do Trusted Compung Group,

com fornecimento do software para implementação e gerenciamento do mesmo;

Deverá possuir ao menos 10 (dez) portas USB tipo “A” sendo 3 (três) 480 Mbps, 3 (três) 5Gbps, 04 (quatro) 10Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB

tipo “C” 20Gbps sem a utilização de hub’s ou qualquer tipo de adaptador PCI;

A Placa mãe deve permir o gerenciamento remoto, como acesso a BIOS, permitir iniciar o micro computador a partir de uma imagem (.ISO) em um

compartilhamento de rede ou mídia localizados em outro computador;

Deverá possuir uso eficiente da energia;

Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;

Deverá possuir recursos WFM 2.0 (Wired for Management) compavel com os padrões do DMTF (Distributed Management Task Force) ou tecnologia

compatível que implemente recursos semelhantes;

O Chipset deverá ser do mesmo FABRICANTE do processador ofertado.

BIOS

A BIOS deverá ser implementada em memória “flash”, atualizável diretamente pelo Sistema Operacional

Microsoft Windows, projetada e

desenvolvida pelo mesmo Fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em

regime de OEM ou customizações;

Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;

Deverá suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;

Deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI;

Deverá ser do Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI (Advanced Configuraon and

Power Interface) 3.0 e Plug and Play;

Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos

SMBIOS;

Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o

mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;

Deverá permitir a possibilidade de habilitar / desabilitar portas USB;

O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD (Solid State Drive), interface de rede, interface gráfica e portas USB. A

mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;

Deverá possuir relógio de calendário em bateria não volátil;

Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português e /ou inglês;

Deverá possuir senhas de Setup para Power-On, Administrador e Disco rígido;

As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante do equipamento;

Deverá ser lançada a partir do ano de 2022 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;

Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;

Deverá possuir no próprio hardware (área segura) cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos (não serão aceitas soluções baseadas em software);

Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nava, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do dispositivo.

MEMÓRIA RAM

Deverá possuir o padrão DDR5 de no mínimo 4800 MHz (quatro mil e oitocentos) MHz, com capacidade instalada mínima de 32 (trinta e dois) GB,

instalados em 2 (dois) módulo (pente) de memória de 16 GB;

O módulo de memória deve ser homologado pelo Fabricante do equipamento e deve ser idêntico em marca / modelo para cada computador

fornecido;

Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (Dual Channel Memory);

Deverá adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador, possibilitando seu máximo aproveitamento;

Deverá possuir slot's livres, após a configuração final do equipamento, permitindo a expansão para 128 GB, ou superior, de memória total com a adição de novo(s) módulo(s), pente(s) de memória.

ARMAZENAMENTO

Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe 4.0 NVME com capacidade de armazenamento total de no mínimo

512GB (quinhentos e doze gigabytes);

Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação mínimo de 3200 MB/s (três mil e duzentos megabytes por segundo).

INTERFACE DE VÍDEO

Deverá possuir controladora de vídeo dedicada ou compartilhada;

Mínimo 1 GB (um gigabyte) de memória;

Driver disponível para o Sistema Operacional Windows;

Deverá possuir suporte à DirectX 12 ou superior;

Deverá possuir suporte à OpenGL 4.4 ou superior;

Deverá possuir suporte à OpenCL 2.0 ou superior;

Deverá possuir suporte a 3 (três) monitores;

2 (duas) portas do padrão DisplayPort 1.4, e 1 porta padrão HDMI 1.4;

Deverá ser compatível com uso de 3 (três) monitores de vídeo simultaneamente.

UNIDADE DE SOM (PLACA DE SOM)

Deverá possuir placa de som onboard;

Deverá ser compatível com o padrão “High Definion Audio”;

Deverá possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o

buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;

Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes.

INTERFACES DE REDE (PLACA DE REDE)

Deverá possuir placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000Base-T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte

mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000 Mbps;

Deverá possuir suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;

Deverá possuir suporte à ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;

Deverá possuir LEDs indicadores de atividade de rede.

INTERFACES DE REDE SEM FIO E BLUETOOTH.

Deverá possuir placa de rede sem fio (WiFi) compatível com os padrões IEEE 802.11ax e Bluetooth 5.3

Deve ser tri-band operando nas frequências 2.4 GHz, 5 GHz e de 6 GHz;

Deve ter padrão de antena 2x2;

Suporte a Intel vPro ou AMD Ryzen PRO;

Deverá possuir certificado de homologação da Anatel para dispositivo sem fio.

TECLADO.

Deverá possuir teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 (cento e sete) teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;

Deverá possuir teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;

Deverá possuir no mínimo de duas posições para regulagem de altura;

Deverá possuir recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;

Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;

Deverá possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado;

As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;

Deverá possuir LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla CapsLock pressionada;

Deverá possuir bloco numérico separado das demais teclas;

Deverá possuir teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse).

No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;

Deverá ser do mesmo FABRICANTE do microcomputador ofertado;

Deverá ser fornecido na cor preta;

A garantia do teclado deverá ser prestada pelo FABRICANTE nas mesmas condições do equipamento.

MOUSE

Deverá possuir mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para Scroll);

Deverá possuir conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;

Deverá possuir resolução mínima de 1.000 DPI (um mil DPI);

A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

Deverá ser fornecido na cor preta;

Deverá ser fornecido mouse pad;

Não serão aceitos mini mouses.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

Deverá possuir fonte de alimentação, interna ao gabinete, para corrente alternada com tensões de entrada de 100 VAC a 240 VAC (+/-10%), 50-60 Hz com seleção automática de tensão;

Deverá possuir potência de no mínimo 240W, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

Implemente eficiência igual ou superior a 92% (noventa e dois por cento) de eficiência quando em 50% (cinquenta por cento) da carga de trabalho (utilizando tensão de alimentação 200 volts (duzentos volts) corrente alternada;

Deverá ser comprovadamente aderente à Portaria nº 170/2012 do INMETRO;

Deverá possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

GABINETE

Deverá possuir design do tipo SFF (Small Form Factor);

Deverá ser projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;

O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros (onze litros). A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;

Deverá possuir 02 (duas) baias de 3,5" (três virgula cinco polegadas) internas;

Deverá possuir ao menos 10(dez) portas US Bpo "A" sendo 3 (três) 480 Mbps, 3 (três) 5Gbps, 04 (quatro) 10 Gbps e no mínimo 1 (uma) porta USB tipo "C" 20 Gbps sem a utilização de hubs ou qualquer tipo de adaptador PCI;

Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;

O botão de liga / desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;

Deverá possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;

O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração, monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 8 (oito) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

Deverá possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura.

Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;

Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava do tipo Kensington ou Noble, sem que haja adaptações ao mesmo;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Deverá ser gravado, em baixo relevo a laser, na lateral da estrutura fixa do chassi, não sobrepondo outras informações, a logomarca da POLÍCIA CIVIL no tamanho aproximado de 03 cm de altura e aproximadamente 2,25 cm de largura;

Ao lado da logomarca deverá ser gravado o número do processo SISLOG, SEI e Contrato;

A arte será encaminhada pela POLÍCIA CIVIL após a assinatura do contrato;

A CONTRATADA deverá enviar a amostra da arte em formato digital no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

SISTEMA OPERACIONAL

O equipamento deverá ser entregue com 1 (uma) licença vitalícia do Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, em português do Brasil;

O equipamento deverá ser entregue com SSD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante; A Licitante vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao Contratante para configuração e geração do SSD padrão, contendo o sistema operacional Microso Windows 11 Professional, 64 bits (sessenta e quatro bits) ou superior, bem como todos os driver's e softwares solicitados devidamente instalados;

Todos os equipamentos ofertados deverão possuir a imagem do SSD padrão;

Deverá ser fornecida mídia única ao Contratante para instalação / restauração da imagem padrão do Sistema Operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo Fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de driver's, atualização da BIOS, consultar vigência de garantia entre outros;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo Fabricante.

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA OPERACIONAL: Informa-se que apenas o Sistema Operacional Windows, versão Professional, autentica no Active Directory (AD), é a ferramenta da Microsoft utilizada para o gerenciamento de usuários da Rede Corporativa da SSP-GO. O software indicado atende ao princípio da padronização e compatibilidade técnica, uma vez que somente o sistema operacional da Microsoft assegura a compatibilidade técnica e de desempenho com as soluções já existentes no âmbito da Segurança Pública do Estado de Goiás.

ACESSÓRIOS

Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada. Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;

Os driver's de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador;

A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia digital, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

DO MONITOR

Deverá possuir 1 (um) monitor LED ou IPS e no mínimo 23,8" (polegadas) na diagonal;

Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);

Deverá possuir tempo de resposta de no máximo 5 (cinco) ms;

Deverá possuir resolução FULL HD de 1920 x 1080 x 60 Hz;

Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m² (duzentos e cinquenta cd/m²);

Deverá possuir conectores DisplayPort 1.2, HDMI 1.4 e VGA (DB15) análogo, 4 (quatro) portas USB Tipo A 3.2;

Deverá possuir pixel Pitch de no máximo 0,28 mm (zero vírgula vinte e oito milímetros);

Deverá possuir contraste estático de, no mínimo, 1000:1 (um mil para um);

Deverá possuir ângulo de visão horizontal 178° (cento e setenta e oito graus) e vertical de no mínimo 178° (cento e setenta e oito graus);

Deverá possuir número de cores mínimo de 16,7 milhões;

Deverá possuir ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho;

Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;

Deverá possuir menu Digital no Idioma português ou inglês;

Deverá possuir certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria nº170/2012) e EPEAT, RoHS e TCO;

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compability Test Report emido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microso.com/pt-BR/Hardware/LPL/>;

Deverá possuir 1 (um) cabo HDMI, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) caboUSB que permitam a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;

O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;

Deverá possuir fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;

Deverá possuir LED indicativo de equipamento ligado;

Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;

Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

Deverá possuir orifício para fixação de cadeado do tipo Kensington ou Noble;

O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

Deverá ser do mesmo FABRICANTE do equipamento cotado ou em regime de OEM (Original EquipmentManufacturer). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo FABRICANTE do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo FABRICANTE do Computador;

Deverá ser gravado, em baixo relevo a laser, no verso, centralizado, em uma superfície lisa, não sobrepondo outras informações do chassi, a logomarca da POLÍCIA CIVIL no tamanho aproximado de 03 cm de altura e aproximadamente 2,25 cm de largura;

Ao lado da logomarca deverá ser gravado o número do processo SISLOG, SEI e Contrato;

A arte será encaminhada pela POLÍCIA CIVIL após a assinatura do contrato;

A CONTRATADA deverá enviar a amostra da arte em formato digital no prazo máximo de 05 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA MICROCOMPUTADOR (DESKTOPS), MONITOR, TECLADO E MOUSE

Garana total dos equipamentos (CPU, teclado, mouse e monitor de vídeo);

Será de no mínimo 60 (sessenta) meses ON-SITE, pelo fabricante, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento;

Os serviços de garantia/suporte deverão ser prestados pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa por ele credenciada. A comprovação do credenciamento se dará por declaração emitida pelo fabricante especificamente para esse Edital;

A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da contratante, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia;

O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas;

Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do Fabricante durante todo o período de vigência da garantia;

CERTIFICAÇÕES

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional pré-instalado, em <https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL/>;

O equipamento deve ser comprovadamente aderente à portaria 170/2012 do INMETRO no que se refere a segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia. Será aceita a comprovação dos requisitos da portaria 170/2012 do INMETRO por intermédio da certificação EPEAT;

Comprovação de baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou superior da DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através de documentação do fabricante do equipamento;

Certificação EPA Energy Star 5.0 ou certificação EPEAT na categoria gold;

Comprovação de que nenhum dos equipamentos fornecidos contém substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-

polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na direva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances);

Todas as comprovações e/ou certificações mencionadas neste Termo de Referência poderão ser realizadas através de certificações internacionais equivalentes emitidas por organismos acreditados pelo INMETRO.

Outros Requisitos

Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser padronizados e idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas;

Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros);

Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136;

As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

O equipamento (gabinete, monitor, teclado, mouse, dispositivos ópticos, dispositivo de E/S (entrada/saída) e demais componentes) obrigatoriamente deverá estar padronizado na cor preta, cinza ou preta/cinza;

O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

Catálogo técnico oficial do produto, do Fabricante, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas no Edital. Caso os Catálogos Técnicos apresentados omitam alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverá ser anexado aos mesmos a declaração do fabricante, completando estas informações, em Português;

Não serão aceitos produtos/componentes descontinuados por seus fabricantes.

4.1.1.4. Monitor

Monitor LED ou IPS de no mínimo 23,8 polegadas na diagonal; Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°); Tempo de resposta de no máximo 8 ms; Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Brilho de no mínimo 250 cd/m²; Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo; Pixel Pitch de no máximo 0,32 mm; Contraste estático de, no mínimo, 1000:1; Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°; Número de cores mínimo de 16,2 milhões; Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste; Menu Digital no Idioma Português e/ou Inglês; Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO; Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores; O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136; Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz; Led indicativo de equipamento ligado; Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional; Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante; Possuir orifício para fixação de cadeado do tipo *Kesington* ou *Noble*; O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico; Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.**GARANTIA:** A garantia será de no mínimo 60 (SESENTA) MESES on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.

4.1.1.5. Protetor Eletrônico

Equipamento deverá possuir tensão nominal 100 a 240 Vac (bivolt automático);
Deverá possuir frequência da rede elétrica 50 - 60 Hz/;
Deverá possuir corrente máxima de 10A (ampère);
Deverá possuir potência máxima de operação 1270W (127V) e 2200W (220V);
Deverá possuir pelo menos 04 (quatro) tomadas (2P + T) no padrão NBR 14136, e 02 (duas) portas USB de 2,1A (ampère) para conectar e carregar outros dispositivos;
Deverão possuir tomadas espaçadas uma das outras, para facilitar a conexão de dispositivos que ocupam mais espaço;
Deverá possuir cabo de força com 03 (três) metros de comprimento, plugue (2P + T) no padrão;
Deverá possuir chave inteligente tipo disjuntor (circuit breaker), com proteção contra curto-circuito e sobrecarga, que elimina a necessidade de se utilizar fusível;
A chave inteligente deverá possuir indicador luminoso de funcionamento;
Deverá possuir varistor contra surto de tensão;
Deverá possuir capacidade de absorção de energia em casos de surtos elétrico de no mínimo 125 joules;
Possuir capacidade de instalação versátil, que possibilite a fixação em mesa ou parede, por meio de furos na base do produto;
O equipamento deverá ser certificado pelo INMETRO e ANATEL.

4.1.1.6- HD externo

O equipamento deverá ser do tipo portátil (2,5"), com estrutura compacta, leve e resistente;
Deverá possuir capacidade mínima de 2 TB para armazenamento de dados;
Deverá possuir interface USB 3.0, com velocidade de transferência mínima de 5 Gbps, compatível com USB 2.0 e versões superiores;
Alimentação deverá ocorrer exclusivamente via porta USB, sem necessidade de fonte de energia externa;
Equipamento deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows 10 ou superior, Linux e macOS;
Equipamento deverá ser Plug and Play, dispensando a instalação de drivers adicionais;
Deverá acompanhar cabo USB com comprimento mínimo de 30 cm, compatível com a interface de conexão do equipamento;
Gabinete do equipamento deverá ser fabricado em material resistente a impactos leves e riscos, com design adequado ao uso portátil;
O sistema de resfriamento deverá ser passivo, sem ventoinhas, evitando ruídos e falhas mecânicas;
Deverá possuir indicador luminoso de funcionamento, ativado durante a operação e transferência de dados;
A embalagem do produto deverá ser original do fabricante, lacrada, contendo a marca, modelo, número de série e informações técnicas legíveis;
O equipamento deverá estar coberto por garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, assegurada pelo fabricante ou representante autorizado no Brasil;
O fornecedor deverá responsabilizar-se pela troca do produto com defeito durante o período de garantia, sem ônus para a Administração;
O equipamento deverá possuir as seguintes certificações mínimas obrigatórias: RoHS – Restrição de substâncias perigosas na fabricação;
CE ou FCC – Conformidade com normas internacionais de segurança e compatibilidade eletromagnética;
USB-IF – Conformidade com o padrão oficial da tecnologia USB.

4.1.1.7- WEBCAM

Câmera full HD 1080P alta definição;
conexão via cabo USB (Comprimento mínimo do cabo: 1,5);
com microfone embutido (Alcance de microfone de no mínimo 1 m);
Forma de Fixação da Webcam: Encaixe;
Tipo de lente: grande angular;
Modo de Foco: Automático;

Com rotação livre de 360°;

Compatibilidade com Windows 10 ou posterior, MacOS 10.10 ou posterior, Chrome OS, Android v 5.0 ou superior;

Dimensões aproximadas: 90 x 35 x 28mm;

Peso aproximado: 145g;

Cor: preta;

O equipamento deverá estar coberto por garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, assegurada pelo fabricante ou representante autorizado no Brasil e acompanhar manual de instruções em português

Tópico 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos de informática para as seguintes unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás: Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Aparecida de Goiânia-GO (DEAM), Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Águas Lindas-GO (DEAM) e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Goiânia-GO (DPCA) , em condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações previstas neste instrumento, está fundamentada nos termos do [ETP - Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a Diretoria Geral da Polícia Civil (DGPC) do Estado de Goiás possui pouco mais de 4.200 (quatro mil e duzentos) equipamentos de TI em sua estrutura organizacional, contudo grande parte desse parque tecnológico encontra-se obsoleto e desgastado pelo uso. Dessa forma, o Estado deve agir de maneira proativa, evitando o colapso das atividades por falta de equipamentos adequados. O presente processo aquisitivo se faz necessário por ser essencial para a manutenção das atividades administrativas e finalísticas e ao fornecimento de um ambiente de trabalho adequado para o desenvolvimento das atividades das Delegacias de Polícia.

5.3. A necessidade de aparelhamento de novos computadores desktops completos, a serem destinados às atividades-fim da Polícia Civil no Estado de Goiás, se justifica devido à necessidade de alimentação dos sistemas integrados policiais disponíveis e à implantação recente do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pois, além de auxiliar nas atividades investigativas, vale ressaltar que atualmente todos os procedimentos policiais são informatizados, tais como registro de ocorrências e movimentação de inquéritos, exigindo assim mecanismos que acelerem o processo das atividades desenvolvidas.

5.4. Assim, com o intuito de cumprir integralmente as atividades finalísticas atribuídas à DGPC, é necessária a manutenção simultânea de atividades administrativas que ofereçam suporte para sua completa realização. Sendo desta forma, os equipamentos de TI, de modo geral, elementos essenciais para permitir que tal objetivo seja alcançado.

5.5. A Tecnologia da Informação, por sua natureza de constante evolução, influencia na sociedade como um todo, tanto na demanda quanto na oferta de serviços. Assim sendo, torna-se virtualmente impossível a atuação de qualquer órgão ou entidade do Estado em prestar um serviço de qualidade ao cliente-cidadão sem que esteja satisfatoriamente equipado de tecnologias e maquinário atualizado e em plena capacidade de produção.

5.6. Destarte, com a aquisição de novos computadores, é necessário também adquirir equipamentos eletrônicos para a proteção dos mesmos contra quedas de energia, que ocasionam a queima dos computadores.

5.7. As webcams possibilitam atendimentos por videoconferência, principalmente em casos nos quais a vítima está impossibilitada de comparecer fisicamente, além de facilitarem a escuta especializada remota, com profissionais como psicólogos ou assistentes sociais.

5.8. No tocante à aquisição de HD's externos, busca-se manter cópias seguras, organizadas e transferíveis dos procedimentos policiais e seus componentes, sem depender de computadores fixos.

5.9. Por conseguinte, a compra de computadores e webcams para a Unidades de Polícia supracitadas , é uma medida estratégica e necessária para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e compatível com as demandas da atualidade.

5.10. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

1. Demora na elucidação de investigações;
2. Equipamentos inadequados para as realizações das investigações;
3. Estresse no ambiente de trabalho em virtude de equipamentos obsoletos.

5.11. Trata-se, portanto, de uma contratação que atende ao interesse público, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e funcionalidade, contribuindo diretamente para a melhoria da infraestrutura de trabalho das equipes da Polícia Civil.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Exigência de Amostra

6.2. No lugar da apresentação da amostra dos itens da contratação, será exigido a apresentação de folders com modelos, fotos e especificação dos itens.

Obrigações pertinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

6.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

6.5. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

6.6. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

6.7. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

6.8. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

6.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

6.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

6.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

6.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

6.13. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Tópico 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 60 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS	VALOR TOTAL (R\$)
		1º	
Lote 1	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 2	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 3	Parcela única	100%	definido após certame
Lote 4	Parcela única	100%	definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço abaixo:

Av. Anhanguera, n.º 7.364 - Setor Aeroviário/CEP: 74.535-010 - Goiânia-GO;

Divisão de Informática (equipamentos de informática);

Fone: (62) 3201-2558/2539.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

7.4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, deverá observar o Tópico 4 deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.4.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.4.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.4.3.2. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.4.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.4.4.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.4.4.2. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.4.4.3. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem

como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

Tópico 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Tópico 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe de almoxarifado, com a respectiva assinatura de canhoto da nota fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de atesto da execução do objeto, na forma deste Tópico, nos termos do art. 4º do Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes ? CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, e havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a nota fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira ? SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade e a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;
- c. o período respectivo de execução do contrato;
- d. o valor a pagar; e
- e. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da nota fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto estadual nº 9.561, de 21 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.2. Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a constatação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou relativas ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ? FGTS não impede o ingresso do crédito na ordem cronológica de exigibilidade, e a unidade contratante pode reter parte do montante devido ao Fornecedor, limitada a retenção ao valor do débito verificado.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei complementar.

Reajuste em caso de atraso no pagamento

9.19. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Do reajuste do contrato

9.20. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

Tópico 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Lote
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120 dias

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e

social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 4 deste Estudo Técnico Preliminar. **Nesse sentido, em razão dos valores obtidos, foi adotado o tratamento exclusivo para ME/EPP nos lote 2,3 e 4.**

0.1. Da Reserva de Cotas

0.2. **10.9.** Sabe-se que a Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em seus artigos 47 e 48 estabelece que, nas contratações públicas, a administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deve conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

10.10. Excepcionalmente, o diploma legal estabelece em seu artigo 49 que não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.11. Não foram reservadas cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte no lote 01, pois o tratamento diferenciado e simplificado, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, tendo em vista a necessidade da padronização de tais itens. Em se tratando de computadores e monitores, é recomendado que sejam fornecidos por um mesmo fornecedor, pois a pulverização da contratação pode ser fator de potenciais prejuízos no que se refere a intercambiabilidade de peças em equipamentos diferentes, ocasionando a impossibilidade de padronização de equipamentos, bem como a falta de uniformização de suas garantias.

Exigências de habilitação

10.12. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás ? CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

10.13. O atendimento dos índices econômicos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo fornecedor.

10.14. As microempresas ou empresas de pequeno porte, em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, ficam dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial previsto no item 10.10. por determinação do artigo 2-A do Decreto n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011:

Art. 2º-A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. (Acrescido pelo Decreto n.º 7.804, de 20- 02-2013)

10.14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte para usufruir do benefício que dispõe o artigo 2-A do Decreto n.º 7.466, de 18 de outubro de 2011, devem enviar Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, assinada pelo responsável legal da empresa ou representante com poderes outorgados para os fins de celebrar contrato, acompanhado do instrumento de procuração.

10.15. Caso no corpo das certidões exigidas não conste o seu prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de sua emissão.

Qualificação técnica mínima exigida

10.16. A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o Fornecedor já forneceu equipamento compatível com o licitado ou prestou serviço, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

Subcontratação

10.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Tópico 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - Planilha Mercadológica.

11.2. Anexo do TR - Declaração de Caráter não restritivo do TR.

11.3. Plano de Localização

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
ROSSINI MENDANHA MARTINS	Integrante Técnico	62 32012500	rossini.martins@goias.gov.br
LORENA MASCARENHAS LACERDA	Integrante Administrativo	62 32014755	lorenaml@policiacivil.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.04

GOIANIA, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA MASCARENHAS LACERDA, Escrivão (ã) de Polícia**, em 01/08/2025, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSSINI MENDANHA MARTINS, Escrivão (ã) de Polícia**, em 01/08/2025, às 15:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador
77720800 e o código CRC **9EDAACF5**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005026033



SEI 77720800